SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1144

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: - Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e copa/cozinha, destinados as Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 30 de outubro de 2019, às 09h00 (horário local). .Endereço: rua Moreira Lima nº13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deveram ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:719F253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em reforma e ampliação da escola Municipal Cicero da Rocha Sobrinho no Município de Anadia, Conforme edital e seus anexos. Abertura marcada para o dia 05/11/2019 as 09:00hs no Município de Anadia/AL, LOCAL/ DATA: na sala da comissão Permanente de Licitações, situado na rua Moreira Lima nº013, Centro de Anadia O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas, os referidos editais deveram ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:C19AAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em reforma e ampliação da escola Municipal Professor José Medeiros no Município de Anadia, Conforme edital e seus anexos. Abertura marcada para o dia 06/11/2019 as 09:00hs no Município de Anadia/AL, LOCAL/ DATA: na sala da comissão Permanente de Licitações, situado na rua Moreira Lima nº013, Centro de Anadia O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas, os referidos editais deveram ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:35840F65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVIDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019
Processo n.º 1141/2019 Licitação n° 789719
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza.
ABERTURA: 04 de novembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:E7D7BC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14650/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14650/2019, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Empresa **AUTO POSTO ML LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.954.689/0001-47,cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) destinado ao abastecimento da

frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a alteração da dotação orçamentária que dará suporte as despesas do item gasolina comum, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do Contrato nº 14650/2019. Para tanto:

ONDE SE LÊ:

06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo	R$ 63.374,50

LEIA-SE:

06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Elemento de Despesa 3390.30.0030.2 – Material de Consumo	R$ 63.374,50

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 15 de outubro de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:467560AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2019
PROCESSO: 19911/2019 Licitação n° 789775
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da equipe que realiza a manutenção nos prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – AL.
ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 11h (horário de Brasília) abertura das propostas, 11h15min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:01AF280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21369/2019

CONTRATO Nº 21369/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA – ME – CNPJ N° 24.174.062/0001-88.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 66.341,60 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1310.6016 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1310.6018 E ELEMENTO DESPESA 3.3.9.0.30.2000.
DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – IVSON MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 640.493.884/72 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:6812CF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
PROCESSO: 7025/2019 Licitação n° 789806
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com Motorista, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:A3264468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11768/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11768/2019
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11768/2019, celebrado entre o Município de Arapiraca – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **PROPAG TURISMO LTDA** CNPJ Nº 13.353.495/0001-84, sediada AV HERMES FONTES 1109 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-550, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de **passagens aéreas**), destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.
O objeto deste Termo de Apostilamento é a mudança da rubrica orçamentária**.**
Onde lê-se:
Programa de trabalho: 06.60.12.361.4120.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0030.2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Leia-se:
06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,

elemento de despesa 3.3.9.0.33.0030.2 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, elemento de despesa 3.3.9.0.33.0020 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Arapiraca/AL, 26 de setembro de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:B584784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA N. º 1.586, de 04 de setembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.243/2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES,** portadora de matrícula n.º 3345-6, CPF: 332.591.944-87, RG: 525.973 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nível I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5°, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II, III, § 1° da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9A92E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 928, DE 22 DE JULHO DE 2011

PORTARIA N. º 928, de 22 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX e XIII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.523/2011,

R E S O L V E:

I - Aposentar Compulsoriamente com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição o servidor, **BENEDITO SABINO DA SILVA,** portador de matrícula n.º 3288-3, nascido em 30/09/1940, ocupante do Cargo de Motorista, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 29, § Único da Lei Municipal n.º 2.213/2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social, calculados a base de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço referente a 25%(vinte e cinco por cento) de qüinqüênios, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2011.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16E5FE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1.672, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N.º 1.672, de 02 de outubro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.290/2012;

RESOLVE:

I – Aposentar Compulsoriamente com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor, **JOÃO LIMA DA SILVA,** portador de matrícula n.º 2076-1, CPF: 273.875.934-34, RG: 543.084 SSP/AL, nascido em 24/07/1942, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art.29, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4799D82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.783, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N. º 1.783, de 27 de novembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.600/2012,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **JOSEFA SONIA COSTA SANTOS,** portadora de matrícula n.º 1270-0, CPF: 255.346.454-15, RG: 985.637 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c o Art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 2.213/2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município, sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço, referentes a 30%(trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EAE8F2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.633, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA N. º 1.633, de 18 de setembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.878/2012,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **LINDALVA DA SILVA NASCIMENTO,** portadora de matrícula n.º 2891-6, CPF: 478.425.204-53, RG: 425.689 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §5°, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II, III, §1° da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25%(vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B024504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

PORTARIA N. º 1425, de 28 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.503/2011,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **LUIZA FERNANDES SILVA SANTOS,** portadora de matrícula n.º 5581-6, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe E, nível 32, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10%(dez por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2011.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:67C2EE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.909, DE 06 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.909, de 06 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 041/2014 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **MANOEL SILVA DA COSTA,** portador de matrícula n.º 5147-0, CPF. 190.391.234-20 e RG. 750.741 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 31, incisos I, II, e III, da Lei nº 2.213/2001 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, de acordo com Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados a base de 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de qüinqüênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no Art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ECC5175A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1079, DE 28 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N. º 1079, de 28 de maio de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10650/2012,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **MARIA ALVES PINHEIRO,** portadora de matrícula n.º 5246-9, CPF: 724.082.004-15, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município, conforme estabelece os termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e de suas alterações trazidas pela EC 41/03, c/c Art. 31, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 24/30(vinte e quatro trinta avos) sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos das vantagens relativas aos adicionais por tempo de serviço, referentes a 20%(vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA.
Responsável pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B83DE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 446, DE 13 DE JUNHO DE 1997

PORTARIA Nº 446, De 13 de junho de 1997.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe outorga o Art. 196, inciso III,da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo nº 606/97,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço a MARIA CAROLINDA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 454-4 , ocupante do Cargo de Professor N-4, referência III, do Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais acrescidos das vantagens relativas a 15%(quinze por cento) de quinquênios, 20% (vinte por cento) de incentivo escolar, 6% (seis por cento) de anuênios, dos respectivos vencimen- tos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DRA. CÉLIA Mª B. ROCHA TERUEL
Prefeita

ÁLVARO ROCHA LIRA
Sec. De Administração

A presente Portaria foi publicada e registra da no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Ad- ministração, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1997.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6C82649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 901, DE 22 DE JULHO DE 2015

PORTARIA N. º 901, de 22 de julho de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 8829/2015 - SMGPPD;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA MELO,** portadora de matrícula n.º 2023-0, CPF. 346.375.834-20 e RG. 540.312 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, Classe I, Nível I Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº 41/2003; e ainda Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D0C9CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

PORTARIA N. º 012, de 20 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 991/2009;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA HELENA TELES DE BARROS,** portadora de matrícula n.º 3306-5, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento B-20, classe H, nível I, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, com fulcro na Lei 2.012/1998, alterada pelo Anexo V, da Lei nº 2.031/1998, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da CF/1988, c/c Art. 30, inciso III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:20B1AF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 303, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA N. º 303, de 30 de março de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.243/2012,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria de nº 1.586, de 04 de setembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES,** portadora de matrícula n.º 3345-6, CPF: 332.591.944-87, RG: 525.973 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nível I, do Quadro de Cargos do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §5°, da CF/1988, c/c Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 30, incisos I, II e III, §1° da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5EED1513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 842/2019

PORTARIA GP N.º 842/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8829/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a portaria de nº 901, de 22 de julho de 2015, dando a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de

Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA MELO,** portadora de matrícula n.º 2023-0, CPF. 346.375.834-20 e RG. 540.312 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, Classe I, Nível I Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº 41/2003; e ainda Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:13B02F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 309, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA N. º 309, de 30 de março de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.503/2011,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria de nº 1.425, de 28 de novembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais, a **LUIZA FERNANDES SILVA SANTOS,** portadora de matrícula n.º 5581-6, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe E, nível 32, do Quadro de Cargos do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da CF/1988, c/c Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10%(dez por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2FD8DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA N. º 104, de 03 de fevereiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 991/2009;

R E S O L V E :

Retificar a Portaria 012 de 20 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA HELENA TELES DE BARROS,** portadora de matrícula n.º 3306-5, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento B-20, classe H, nível I, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, com fulcro na Lei 2.012/1998, alterada pelo Anexo V, da Lei nº 2.031/1998, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº 41/2003; e ainda o Art. 30, inciso I, e II, § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos das vantagens relativas aos adicionais por tempo de serviço referente a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:500FDDC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.122/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.122/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA SUSPENSÃO DE SERVIÇO BÁSICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FINAIS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL."

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de**

minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proibido à concessionária de fornecimento de energia elétrica, o corte do fornecimento do serviço no Município de Atalaia/AL, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 00:01 (zero horas e um minuto) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

§1º - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 00:01 (zero horas e um minuto) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.
§2º - A suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação por parte da empresa prestadora do serviço ao usuário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, definindo a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.
*Republicada por incorreção

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6C4A491D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.123/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o prédio público localizado na Rua José Tenório de A. Lins (ao lado da Prefeitura do Município), com o Título de **"Procuradoria Geral do Município – Promotor de Justiça Dr. Sostênes de Araújo Gaia".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.
*Republicada por incorreção

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C3888136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TERMO: Decisório
FEITO: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Geral
PROCESSO: PP 006/2019
RECORRENTE: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.779.013/0001-20
RECORRIDO: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia/AL – Edital de Pregão Presencial nº 006/2019.
I - DAS PRELIMINARES
Recurso administrativo interposto, pela empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com fundamento nas Leis 10.520/02 e aplicação subsidiária da 8.666/1993, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu representante legal, contra decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na fase de habilitação, a qual inabilitou a ora recorrente, por não atender ao previsto no subitem 10.4.5. alíneas a e b, e 10.4.5.1, do edital.
II – DAS FORMALIDADES LEGAIS
Registra-se que, o recurso foi interposto TEMPESTIVAMENTE, com direcionamento a Pregoeira da Comissão de Licitação desta Prefeitura.
III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Insurge-se a recorrente M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, em sua peça recursal, contra a decisão desta Pregoeira que a inabilitou, alegando que a empresa ***"não deixou de apresentar os documentos do item 10.4.5 (...), apenas não incluímos as comprovações de inidoneidade da pessoa física da proprietária"***.
Alegou que se trata de ***"empresa individual no regime EIRELI, onde o CPF e o CNPJ são interligados diretamente (...). São documentos de internet, sendo possível sua verificação pela Comissão Permanente de Licitação."***
Contestou ainda que as certidões não fazem parte do rol de documentos da Lei Federal n° 8.666/93, tornando assim, ilegal a sua exigência.
Solicitando ao fim a RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO para habilitar a empresa. Sendo estas as razões pelas quais manifestou interesse em recorrer.
Não houve apresentação de contrarrazões.
IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na peça recursal, a Pregoeira da CPL recebeu o recurso, posto que tempestivo, passando às análises.
A empresa, ora recorrente, participou da sessão, venceu os itens 03, 09, 11 e 12 do subgrupo único. Contudo, quando da análise e julgamento dos seus documentos de habilitação, verificou-se que a empresa deixou de juntar a CND de improbidade administrativa emitida pelo CNJ e a CND de inidoneidade emitida pelo TCU em nome do sócio majoritário, anexando-as apenas no CNPJ da empresa.
Embora a Lei Federal n° 8.666/93 não elenque no seu rol as referidas certidões, tem sido exigência constante dos orgãos de fiscalização externa que as comissões de licitação exijam as certidões, a fim de comprovar a transparência da empresa e dos seus sócios.
Diante dessas exigências, é cediço a aplicação do Princípio da Vinculação ao edital. Em tais situações, as comissões não podem ser extremamente legalistas e deixar de solicitor documentos que são de suma importância para o processo.
Não há o que se discutir com relação a exigência das certidões. A empresa possuía prazo para impugnar ou pedir esclarecimentos sobre o edital, contudo, em razão da sua falta de zelo, não o fez, nem procurou os meios legais para fazer valer o direito que acredita ter.
Esta Comissão não pode ser culpada pela desídia da referida empresa em não ter se atentado às exigências do edital. A mesma retirou as certidões em nome da empresa, mas não retirou em nome do sócio majoritário, por que não observou a exigência no item subsequente.
Todas as empresas habilitadas apresentaram as certidões. Tratar diferenciadamente as empresas seria permitir que a ora recorrente apresentasse documento que não estava dentro do envelope. Isso seria um comportamento tendencioso!
A recorrente não pode transferir a responsabilidade pelos seus atos, nesse caso, pela falta deles. Deve lidar com suas próprias falhas!

V - DA DECISÃO
A Pregoeira recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando a reconsideração da decisão tomada. Tendo a Recorrente não demonstrado que houve irregularidades no julgamento de sua habilitação, resolve **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da recorrente, mantendo-se a decisão que a inabilitou pela ausência das certidões negativas de improbidade administrativa emitida pelo CNJ e a CND de inidoneidade emitida pelo TCU em nome do sócio majoritário, estando INABILITADA por descumprir aos subitens 10.4.5, alíneas a e b e 10.4.5.1 do edital.
Remeto os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer opinativo sobre o recurso e o presente julgamento. Após, encaminhe-se os autos a autoridade Superior para conhecimento e posterior decisão final.

Atalaia/AL, 25 de setembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FA42F074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - SRP

OBJETO: No Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 07/10/2019, página 2. Onde se lê: "DATA, HORA E LOCAL: 17 de outubro de 2019, às 11h15min. Leia-se: "DATA, HORA E LOCAL: 23 de outubro de 2019, às 11h15min.

Belo Monte/AL, 16/10/2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CB8DBB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 62/2019, firmado em 01/07/2019, com a empresa JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57; Objeto: prestação de serviços de Locação por hora de Máquinas, que serão destinados a atenderem as necessidades deste Município; Amparo: Ata de Registro de Preços nº 07/2018 – Pregão Presencial 015/2018; Processo: 0517003/2018; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Funcional Programática: 08.80.15.451.0002.1053 – Ampliação e/ou Recuperação de Estradas Vicinais / Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações / Fonte: 0010; Valor: R$ 1.020.000,00; Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA.

Belo Monte/AL, 16 de outubro de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:12D70952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 32/2019, firmado em 04/03/2019, com a empresa J A CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.598.956/0001-50; Objeto: fornecimento de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia); Amparo: Ata de Registro de Preços nº 03/2018 – Pregão Presencial 06/2018; Processo: 1219003/2017; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ORGÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010; Valor: R$ 22.256,00; Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, JOSÉ ARNÓRBIO CAZUZA DE MELO.

Belo Monte/AL, 16 de outubro de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:56B0E79B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 (BB Nº 789777)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **31/10/2019**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de outubro de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A2F03AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 06/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**,** por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 336, Centro, nesta cidade, nos dias úteis das 8:00h às 13:00h e no endereço eletrônico licitação.canapi@gmail.com o edital da **Tomada de Preço n.º 06/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de Canapi/AL**, com data de

abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, marcada para o **dia 01 de NOVEMBRO de 2019, às 10:00 horas.**

Canapi/AL, 16 de outubro de 2019.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7581C51E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – 2ª CHAMADA
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde.
ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 16 de outubro de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:74958F14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA 10/2019

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de fardamentos para funcionários diversos da Secretaria Municipal de Saúde. AUTORIZO a contratação da empresa **LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA-ME,** CNPJ 10.157.094.0001-60. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 17.542,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Celebração: 20/09/2019. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Maria Margarida Nobre.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DA97C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA 11/2019

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Mochilas para os agentes comunitários da Secretaria Municipal de Saúde. AUTORIZO a contratação da empresa **LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO LTDA-ME,** CNPJ 10.157.094.0001-60. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Celebração: 20/09/2019. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Maria Margarida Nobre.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0CC236C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO (2° CHAMADA)

Processo n° 1108029/2018 2ª CHAMADA
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (2ª CHAMADA).

TERMO DE REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO (2ª CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse Público, REVOGA e ANULA nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Delmiro Gouveia nº 004/2019 – 2º Chamada, Processo Administrativo nº 1108029/2018, tendo em vista a ausência das devidas publicações nos meios oficiais legais conforme determina Artigo 21 da Lei 8.666/93. Ressalta-se que a ausência destas publicações se consubstancia em falha formal, podendo ser reparada com suas republicações.
Frisasse também que fora solicitado o cancelamento do Item 4 (Bebida Láctea Sabor Chocolate) pela secretaria demandante do feito, por motivo da dificuldade de as empresas encontrar tal item conforme especificações em seu termo de referência.
Diante os fatos apresentados, anulamos essa 2ª Chamada, para que a Secretaria Municipal de Educação reformule uma nova demanda em geral, já que nos encontramos próximo ao final do ano letivo, e ficando assim de acordo para 2020.

Delmiro Gouveia – AL. 04 de julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6E2BCB2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3335/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA. Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CPF: 376.287.044-68, RG: 621138 SEDS-AL, MATRÍCULA: 2121.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
PERÍODO: 19/11/2019 a 22/11/2019.
DESTINO: Petrolina/PE.
OBJETIVO: Semiárido Show.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 16/10/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:4F55AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3339/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: GILDÁLIO PEREIRA DE SOUZA. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 029.650.374-62, RG: 1669218 SSP-AL, MATRÍCULA: 223.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais).
PERÍODO: 11/10/2019.
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Buscar Cadeiras de Roda na APAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 16/10/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FCD1201E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo de passeio – transporte de equipe da Saúde.
ABERTURA: 29 de Outubro de 2019, às 09:00h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde deste município.
ABERTURA: 31 de Outubro de 2019, às 09:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, e edital disponível no site: http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br

Jacaré dos Homens/AL, 16 de Outubro de 2019

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:F5FE9844

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

DECISÃO: RECEBEMOS o presente recurso administrativo, por ser tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, em razão das análises juntas aos autos, mantem-se a INABILITAÇÃO da empresa RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de outubro de 2019

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

De acordo com a Decisão da CPL

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:A7206A56

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução de construção de Academia de Saúde.

Fica designada a data do dia **22 de outubro de 2019,** as **08:30h,** para abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas classificadas, na sala da CPL localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de outubro de 2019

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:AE485B02

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução de restauração e reforma de praças.
Fica designada a data do dia **22 de outubro de 2019,** as **13:00h,** para abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas classificadas, na sala da CPL localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de outubro de 2019

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:148B1949

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

DECISÃO: RECEBEMOS o presente recurso administrativo, por ser tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, em razão das análises juntadas aos autos, mantem-se a HABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de outubro de 2019

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

De acordo com a Decisão da CPL

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:B5F22EFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 400/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei nº 400/2019, DE 16 de outubro DE 2019.

AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA A GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a saída do Município de Jaramataia do Consórcio Público para Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos – "CIGIP", deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência no que tange à saída/exclusão do Município de Jaramataia do Consórcio Público para Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos – "CIGIP".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 16 de outubro de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:FF7AE182

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 130/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA T B SANTANA, CNPJ/MF sob nº 32.729.728/0001-45.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**.**
DO VALOR: R$ 28.208,50 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0881.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (CRAS/PAIF), ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 14.104,25 (QUATORZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); 0881.08.244.0003.6021 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 8.462,55 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); 0881.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 5.641,70 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REIS E SETENTA CENTAVOS).
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; EDUARDO BARBOSA SANTANA, CPF n° 827.826.524-00, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E7C716BB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 127/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, SR. RONNY CLESSE MOREIRA, CPF N° 096.721.144-19.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DO VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO **0881.08.244.0003.6020** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF (CRAS/PAIF), ELEMENTO DE DESPESA **3.3.3.9.0.36.2001** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA, NO VALOR DE R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); **0880.08.244.0003.6021** – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA **3.3.3.9.0.36.2000** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA, R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; RONNY CLESSE MOREIRA, CPF Nº 096.721.144-19, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D72F711B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 081/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; BASTOS CONTABILIDADE EIRELI ME, CNPJ Nº 18.162.984/0001-72

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 081/2017 POR 12 (DOZE) MESES

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO EM 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITAMENTO CORRERÃO À CONTA DOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.40.04.123.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA 3339.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS); 08.81.08.244.0003.6010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); 05.50.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); E 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; HENRIQUE BASTOS SILVA MELO, CPF Nº 036.855.084-23 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DB8B6C57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 149/2019, Pregão Presencial nº 13/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (sem motorista e sem combustível) visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 13/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 10 de setembro de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:6461DBE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/2019 – registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, consagrando-se vencedora a empresa S. C. DO CARMO CONFECÇÕES, CNPJ 07.246.670/0001-31, Valor homologado: R$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa, 09 de outubro de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:24388538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 018/2019
PROCESSO: 08200020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2019-SRP. Data da Homologação: 09/10/2019. Vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Fornecedor Beneficiário: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES, CNPJ 07.246.670/0001-31, Valor registrado: R$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais).

Lagoa da Canoa, 11 de outubro de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3245B297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 015/2019 - construção de um complexo educacional esportivo. Data/Hora: 06 de novembro de 2019, as 08h00min. O edital e anexos do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: (http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao). Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de outubro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E15C4412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
LEI MUNICIPAL Nº 177/2019. DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

REORGANIZA E CRIA CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**, Estado de Alagoas, **FAÇO SABER**, em cumprimento com o disposto com a Lei Orgânica do Município de Limoeiro de Anadia, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e reorganizados, para exercício exclusivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os cargos efetivos abaixo discriminados, todos para provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos:

§ 1º - 1 (um) CARGO DE PROCURADOR, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 2º - 1 (um) CARGO DE CONTADOR, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 3º - 1 (um) CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I da Lei;

§ 4º - 2 (dois) CARGOS DE AUXILIAR LEGISLATIVO - com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I da Lei;

§ 5º - 1 (um) CARGO DE MOTORISTA, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 6º - 1 (um) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 7º - 1 (um) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 8º - 1 (um) CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I;

§ 9º - 1 (um) CARGO DE VIGIA DIURNO OU NOTURNO, com atribuições básicas, requisitos, carga horária e vencimentos definidos no anexo I.*(Parágrafo incluído pela Emenda Aditiva nº 001/2019)*

Art. 2ºA investidura nos cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se certificado de conclusão de ensino fundamental, médio ou superior com o devido registro no conselho de classe no particular, conforme o nível do cargo, e observada à legislação aplicável.

§ 1º O concurso público observará o disposto em edital, devendo ser constituído de prova escrita e podendo, ainda, incluir provas orais e avaliação de títulos.

§ 2º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.
§ 3º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1o do art. 169 daConstituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Limoeiro de Anadia 03 de setembro de 2019.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia e arquivada na divisão de serviços administrativos da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 03 de setembro de 2019.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

Função	Carga Horária	Vagas	Vencimento R$	Escolaridade
Procurador	20	01	R$ 2.500,00	Ensino superior em Direito, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
Analista de controle interno	30	01	R$ 1.800,00	Ensino superior completo.
Contador	30	01	R$ 2.000,00	Ensino superior em Ciências Contábeis, com o devido registro no conselho de classe;
AUXILIAR LEGISLATIVO	40	02	R$ 998,00	Ensino médio completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	01	R$ 998,00	Ensino médio completo
TÉCNICO LEGISLATIVO	30	01	R$ 1.200,00	Ensino superior completo
AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS	40	02	R$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA	40	01	R$ 998,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO AB
VIGIA NOTURNO/DIURNO	40	01	R$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo de Vigia incluído pela Emenda Aditiva 001/2019

CARGO: Procurador Jurídico
Atribuições: - Representar o Poder Legislativo em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo Municipal em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Poder Legislativo tenha interesse; Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos à obrigação assumidas

pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal; Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário do Poder Legislativo Municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos de assuntos jurídicos e desempenhar outras
funções correlatas; emitir parecer nos processos que tramitam nas comissões do Poder Legislativo Municipal; Emitir parecer em todos os processos que for provocado pelo poder Legislativo Municipal.

CARGO: Analista de controle interno
Atribuições: Avaliar o cumprimento das metas prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; Comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto a eficiência e a eficácia, da gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e fiscal bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; Dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; Emitir relatório das contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador; Emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

CARGO: Contador
Atribuições: Executar operações contábeis, tais como: elaborar planos e programas de natureza contábil, elaborar balanços e balancetes contábeis; organizar dirigir os serviços de contabilidade da câmara municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; proceder a analise de contas; elaborar parecer contábil quando solicitado; elaborar a folha de pagamento; elaborar contratos e assessorar nos processos licitatórios da câmara; assessorar sobre problemas contábeis especializados câmara, dando pareceres sobre ciência das praticas contábeis, a fim contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da câmara municipal; elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentário e de lei de diretrizes orçamentária e outros projetos que necessite; executar outras atividades correlatadas.

CARGO: Auxiliar Legislativo
Atribuições: Redigir e datilografar Atas e Proposições, elaborar a ordem do dia, submetendo-a ao Diretor Administrativo e, se for o caso, ao Vereador Secretário e/ou Presidente, auxiliar o Diretor Administrativo e o técnico legislativo, bem como nas sessões plenárias e junto às Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores, controlar livros de presença e de outros que tiverem em seu poder, elaborar relatórios dos serviços executados, redigir ofícios, proposições e outros expedientes relativos a assuntos da Câmara Municipal, executar serviços de arquivos, cadastros e fichários, operar computadores, máquinas de datilografia, calculadora, fotocopiadora e sistema de gravação do Poder Legislativo, zelar pelos equipamentos de trabalho, proceder a conferencia dos serviços executados, bem como o encaminhamento dos expedientes aos setores competentes, executar tarefas afins.

CARGO: Agente Administrativo
Atribuições: Realizar trabalhos e entrega de documentos, operação de equipamentos, realizar trabalhos auxiliares de ofícios gráficos, executar o apoio técnico nas diversas unidades da Câmara Municipal, sob coordenação e supervisão do Diretor Geral, realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral, realizar trabalhos de digitação de documentos oficiais; prestar informações de rotina; efetuar o controle de estoque, dentre outras atribuições atinentes ao cargo; Suporte geral à Mesa Diretora e aos Vereadores; executar outras tarefas correlatadas.

CARGO: Técnico legislativo
Atribuições: Organizar os processos de trabalhos e as rotinas próprias do Núcleo Legislativo; Atuar junto às comissões legislativas, inclusive quanto à elaboração de pareceres e de estudos técnicos necessários para a composição do devido processo legislativo; Auxiliar a organização das audiências públicas quando versarem sobre assuntos relacionados às proposições em tramitação; Processar e organizar os pedidos, as proposições e os documentos oriundos da participação popular legislativa; Processar e organizar todos os documentos, pareceres e atas relacionadas às proposições em tramitação, a fim de bem atender ao devido processo legislativo; Fazer os encaminhamentos à Mesa Diretora de todas as situações que exijam este procedimento, como, por exemplo, solicitar documentos ao Poder Executivo, convidar, a pedido das comissões, técnicos ou entidades da sociedade civil para audiências públicas e pedir apoio administrativo para atos de maior complexidade necessários para o bom atendimento do processo; Apoiar e auxiliar as comissões de inquérito; Apoiar e auxiliar as comissões especiais; Auxiliar, quando solicitado, em questões funcionais e administrativas, como processos disciplinares e sindicâncias e compras governamentais; Elaborar, quando solicitado pela Mesa Diretora, minuta de projetos de lei que versem sobre assuntos institucionais; Organizar e estruturar todas as matérias e documentos necessários para a composição da ordem do dia, bem como assessorar o presidente e os demais vereadores durante as sessões plenárias; Administrar os recursos da informação e informática próprios do Núcleo Legislativo, integrando-os com os demais setores da Câmara; Estabelecer, de forma permanente, processos de modernização da gestão e promoção da qualidade junto ao Núcleo Legislativo, em sintonia com as demais ações desenvolvidas na Câmara; Exercer substituições, mediante designação; Exercer outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições: Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Trabalhar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Motorista
Atribuições: Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; Realizar serviços bancários sempre que solicitado; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veiculo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veiculo; Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; Apresentar-se sempre convenientemente trajado para o trabalho; Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Vigia
Atribuições: Executar os serviços relativos à vigilância diurna ou noturna das instalações da Câmara Municipal, para evitar incêndios, furtos ou roubos; controlar o acesso às dependências da Câmara Municipal e a entrada e saída de veículos; informar sobre as situações suspeitas e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:1E2FB214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0812075/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: aquisição de livros didáticos e paradidático para as Festividades da Feira Literária (FLIMAR) do Município de Marechal Deodoro de 2019.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a aquisição de livros paradidáticos da empresa BAGAÇO DESING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.320-640/0001-30, sediada na Rua Luiz Guimarães, 263, CEP: 52061-160, Bairro Poço da Panela, Recife/PE., no valor de R$ 183.678,20 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e oito e vinte centavos), visando aquisição de livros didáticos e paradidáticos, para o evento festivo da Feira literária(FLIMAR) no Município de Marechal Deodoro de 2019.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 16 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:15B8AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1008006/2019. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Fornecimento de Quentinhas. Maiores informações e acesso ao Termo de Referência, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215- Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP571600-000, Fone: (82) 98121-6866 ou pelo e-mail: joao.prefeiturademarechal@outlook.com.

Marechal Deodoro/AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO AUTO DE OLIVEIRA.
Departamento do Setor de Compras.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C8D10849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3005.003/2018
Partes: PMMD e **MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 04.735.888/0001-61
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até o dia 04/03/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 04/03/2020, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 3005.003/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Luciano de Melo e Motta
MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3005.003/2018
Partes: PMMD e **MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 04.735.888/0001-61
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUATIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 3005.003/2018, configurando em um aumento de 1,55% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 1,55% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 45.136,98 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), passando a ser R$ 3.186.417,71 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos) o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 3005.003/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Luciano de Melo e Motta
MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3005.003/2018.
Partes: PMMD e MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 04.735.888/0001-61
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 227 (duzentos e vinte e sete) dias, findando-se no dia 06/10/2019, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.
Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Luciano de Melo e Motta
MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA
*Republicado por incorreção.
.

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:1B14A315

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 422/2019
Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Contratada: SAMARA ROBERTA MARQUES DA SILVA-ME
Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO COM CADASTRO E REDE COLETORA DE ESGOTO
Fundamentação: inciso iv do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Valor: R$ 16.690 (Dezesseis mil seiscentos de noventa reais)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:15D80828

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR VERBAS INDENIZATÓRIA DE SERVIÇOS PRESTADOS

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO no usos de suas atribuições RATIFICA o pagamento junto a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA sob o CNPJ Nº 11.653.365/0001-31, através de verba indenizatória de serviços de veiculação de banner, prestados no exercício de 2017, para atender a necessidade de campanha educativa sobre furto de água, com fulcro no Art. 59 da Lei 8.666-93 c/c Art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:30057D4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DE DETERMINADO DE SERVIÇO EXCEPCIONAL COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.177/17 E LEI Nº 1.263/2019

Com valor estimado de R$101.208,40 (Cento e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.3.3.90.36.00 - Serviços de terceiros - pessoa física

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BA7B3C20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE CLORO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 444/2019 Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Empresa fornecedora: DOSIVAC Comércio de Bombas e Serviços Objeto: Aquisição de bombas dosadoras e acessórios Fundamentação: inciso iv do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Valor: R$ 11.090 (onze mil e noventa reais)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C0E6B5B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS DESENTUPIDORA DE ESGOTO

Processo administrativo n.º 498/2019
Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Empresa fornecedora: COFERMETA S.A.
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras e acessórios
Fundamentação: inciso iv do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Valor: R$ 9.884,00 (nove mil oitcentos e oitenta e quatro reais)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F633B480

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Maribondo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Poder Legislativo Município, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º A Ouvidoria será responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Maribondo/AL., conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
Art. 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Maribondo tem as seguintes atribuições:
I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Legislativo;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Presidente do Poder Legislativo;
VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria;
IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 5º Integram a estrutura da Ouvidoria Geral:

I – O Ouvidor;
II – Demais servidores auxiliares.

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR

Art. 6º O Ouvidor será servidor público comissionado, designado através de portaria pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º O servidor designado para atuar como Ouvidor do Poder Legislativo perceberá o salário no valor de R$ 1.400,00 o qual, não incorpora aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese se este estiver ocupando outra função que, neste caso, optará por um dos vencimentos.
§ 2º Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado seu substituto.

Art. 7º O Ouvidor, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.
Art. 8º Compete ao Ouvidor do Poder Legislativo:
I – propor a Mesa Diretora a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;
II - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Mesa Diretora, monitorando a providência adotada por ela;
III - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
IV - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
V - propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público prestado pelo Poder Legislativo.
VI - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
VII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal à população;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 A Ouvidoria elaborará seu regimento interno no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:ACFB0FF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017-PP
(Serviços de Locação de Veículo tipo Caçamba basculante 12m³)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP - CNPJ: 18.485.909/0001-42. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2017-PP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 10/08/2017, através do 1º Termo Aditivo, iniciando-se o presente em 10/08/2019 e findando sua vigência em 10/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 1977/2019, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 002/2017-PP, ref. ao Processo Administrativo nº 1288/2017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2019. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita-Contratante e Danillo Pereira da Silva – Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 09 de agosto de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9B82240E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para fornecimento de peças de comunicação visual e confecção de banners,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **J. EDVALDO C. DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 11.286.025/0001-10**, estabelecida na Rua Braulio Montenegro, 259 Letra A, CEP 57.601-440, São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria de Educação do Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 7.457,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 09 de outubro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D91AA0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Palestina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antônio, Zona Rural da Cidade,

De acordo com o edital, seguindo as disposições deste a empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.644.162/0001-56** atendeu ao exigido desta tomada de preço n° 003/2019, convocamos a empresa para abertura de envelope de proposta para o dia 18 de outubro de 2019 as 09:00 (horas) no setor de licitação.

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Thomas da Silva Nonô, 101 Palestina/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina / AL, 16 de Outubro de 2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D1D04A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO

Retificação
No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Nº 1134, página 11, de 03 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: JC ANDRADE valor total R$ 250.184,32, LEIA-SE: valor total R$ 253.686,40, Já para a empresa RP DE SOUZA LER valor total de R$ 545.391,24.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A7A4D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de Propostas no Processo º 0919-0027/2019, TP 04/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**. DECIDIU a CPL por declarar como vencedora do certame a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, no valor Global de R$ 376.452,87 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CA7BEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA Nº 171

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/**2019**
PROCESSO: 0529-0032/**2019 PE - 47/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **04.614.944/0001-90**, Vencedora dos itens 54, 55 e 56, No valor global de R$ 8.898,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SMAS E SEC. DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

SR. MICAEL DOS SANTOS SILVA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2062E208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89,
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de agosto de 2017, bem como a aplicação do reajuste anual utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
DO VALOR: para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 61,83** (sessenta e um reais e oitenta e três centavos), por tonelada recebidas e tratada.
Data da assinatura: 01 de agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; Anna Kalla Brabo Magalhães, e Marnes Costa Machado Gomes pela CONTRATADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:1D3D09BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-
PREFEITURA DE RIO LARGO/AL N.º030/2019

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 1005-016/2019.
Objeto:Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição fardamento escolar para Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:compraspmrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió,16 de Outubro de 2019.

MAXWELL JACINTO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:5746911C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ-COOPERVALE, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.716/0001-29 e estabelecida no Assentamento Pindoba II, zona rural do município de União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, representada pela sua Presidente, Sr.ª EDJANE JUSTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 034.815.694-40 e RG nº 1.746.061 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 47.370,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 16 de outubro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D2597E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.912664/0001-46 e estabelecida no Sítio Genipapo, s/n, zona rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO MACENA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 543.323.624-20 e RG nº 694235 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 66.156,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 16 de outubro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:0DA1CC51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.703/0001-00 e estabelecida na Comunidade Mariana, s/n, zona rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pelo seu Presidente, Sr. VALDELI JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 662.052.554-72 e RG nº 880856 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 75.555,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 16 de outubro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D70D4E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 14/2019
Processo nº. 005.019.040219/2019
Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e Raquel Batista de Araújo, inscrita no CPF nº 014.492.265-74.
Objeto: Contratação de Raquel dos Teclados para Festa do Trabalhador no povoado Antas, zona rural, do município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(dias), contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2019.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Raquel Batista de Araújo pela contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:E85DC834

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 32/2019
Processo nº. 005.019.060519/2019
Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrita no CNPJ nº 26.122.442/0001-02.
Objeto: Contratação de GUILHERME TOPADO para Festa no Bairro 10.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(dias), contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2019.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e João Batista da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:08128BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2019.
Processo nº.: 001.014.250719
Partes: Prefeitura de São José da Tapera /AL e a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião – COOPAGRISS/AL, Sr. Eduardo Felix, CNPJ nº 33.561.797/0001-55.
Objeto: o presente contrato trata-se da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
Vigência: O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Eduardo Felix pela Contratada em São José da Tapera /AL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:927B8B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002.008.200819
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 007008020418/2018
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até uma nova contratação.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3369C618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTE PREGOEIRO TORNA PUBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, RECARGA DE TONNER E FORNECIMENTO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS ATÉ R$ 80.000,00 PARA ME E EPP com Abertura para: 17 de outubro de 2019, às 8h30m. Por razão superior e ajuste nas quantidades será REMARCADO para o dia 31 de outubro as 8h30m Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 16 de outubro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:4612DC82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019. OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Fornecedoras Registradas:
MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA -ME, CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, no valor anual de R$ 2.161.929,50 (dois milhões cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)

MIRIAN S DOS SF AMORIM & CIA LTDA CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75 no valor anual de R$ 515.084,50 (quinhentos e quinze mil oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP ME CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, no valor anual de R$ 1.184.192,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais)

A R ROZENO CONSTRUÇÃO EM GERAL ME CNPJ sob o nº 18.322.043/0001-92 no valor anual de R$ 774.248,29 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove centavos).

A. M. A DO NASCIMENTO EIRELI ME sob o nº 30.200.139/0001-40 **no valor de** R$ 338.511,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e onze reais)

ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA ME CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98 no valor de R$ 1.538.210,60 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dez mil reais e sessenta centavos)
Assinatura 07 de outubro de 2019
vigência 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luis do Quitunde/AL, 16 de outubro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:37055E65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

AGENTE ADMINISTRATIVO
1º Jamesson Luiz dos Santos
2º Jhonnes Deyvid Vieira Santos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º Ana Paula Tavares de Oliveira
2º Mayara Fernandes da Fonseca
3º Amanda Farias Moura

MOTORISTA – CATEGORIA B
1º Elvis da Costa Batista
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL,no horário das 8h às 13h,de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 16 de outubro de 2019.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:CE132F73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame

Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 029/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Serviços de Recapagem de Pneus, em favor das empresas: S A DE SOUZA GRIZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, vencedora dos itens 01, 03, 05, 10, 11. Perfazendo o valor total de R$ 165.100,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cem reais); JBR PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.921.745/0001-81, vencedora dos itens 08 e 09. Perfazendo o valor total de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4F137D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019.

FORNECEDORA REGISTRADA: **S A DE SOUZA GRIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.606.803/0001-73 – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Recapagem de Pneus. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores na ordem de **R$ 165.100,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cem reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total
01	**Recapagem em pneu 1100 R22** – sistema pré-moldado a frio, utilizar borracha 15mm x 240mm, específica para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas).	Unidade	50	629,00	31.450,00
03	**Recapagem em pneu 1400x24 –** a quente, com desenho tipo G2, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm, para uso agrícola. (estas informações deverão ser comprovadas).	Unidade	30	1.320,00	39.600,00
05	**Recapagem em pneu 215/75R 17.5** – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade mínima de sulco 13,5mm liso, para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas).	Unidade	100	360,00	36.000,00
10	**Recapagem em pneu 275/80R 22.5** – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 22mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas). **COTA RESERVADA DO ITEM 08 PARA MPE'S.**	Unidade	50	573,00	28.650,00
11	**Recapagem em pneu 295/80R 22.5** – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas). **COTA RESERVADA DO ITEM 09 PARA MPE'S.**	Unidade	50	588,00	29.400,00

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B80CA4A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019.

FORNECEDORA REGISTRADA: **JBR PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.921.745/0001-81 – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Recapagem de Pneus. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores na ordem de **R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total
08	**Recapagem em pneu 275/80R 22.5** – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 22mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas). **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	150	560,00	84.000,00
09	**Recapagem em pneu 295/80R 22.5** – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. (estas informações deverão ser comprovadas). **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Unidade	150	580,00	87.000,00

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:00090B39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 027/2019 – 3ª Chamada, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Micro-ônibus de 20 lugares, em favor da empresa: VOLARE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.865.089/0001-99, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 327.500,00 (Trezentos e vinte sete mil, e quinhentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:FAA73C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total
1	Citopatológico Cervico Vaginal Microflora Consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero, indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnostico das lesões preneoplásicas e câncer do colo do útero.	Unidade	3.500	-	-
2	Citopatológico Cervico Vaginal Microflora/Rastreamento Consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero, indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa para o rastreamento das lesões pré-neoplásicas e câncer do colo do útero.	Unidade	45.000	-	-

Declaramos para os devidos fins que a validade deste orçamento é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação.

Teotônio Vilela – AL, 16 de outubro de 2019.

PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS GOMES
Gerente Divisão de Compras
Setor de Licitações

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:324EDEBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – 3ª CHAMADA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VOLARE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.865.089/0001-99 – Objeto: Aquisição de Micro-Ônibus de 20 Lugares. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores na ordem de **R$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total
01	**Micro ônibus** - "veículo tipo micro ônibus/ônibus rodoviário, zero km, primeiro emplacamento de nota fiscal do concessionario ou fabricante, ano de fabricação minima 2018/2019, motor minimo de 152 cv, 04 cilindros, combustivel diesel, abastecimento minimo de 150 litros, cambio de minimo de 5 marcha a frente e 01 a ré, direção hidraulica ou eletrica, freio pneumatico com sistema de abs, distancia entre eixos minimo de 4500mm, pbt (peso bruto total) minimo de 8500 kg, ar condicionado central de teto, minimo de 27 lugares, 01 motorista e 01 auxiliar, sensor de ré, porta pacotes, cortinas (cor a combinar em tons escuros), porta pantografica, cor predominante branca, poltronas estofadas, revestidas em vinil, cinto de segurança com 2 pontos fixos, e apoio de cabeça (cor a combinar em tons escuros) todos itens de segurança conforme lei de transito, todos os itens em acordo com a normas "ABNT" veículos rodoviários, atendendo as normas ambientais PROCONVE P7. garantia minima total de no minimo 12 meses, concessionária ou oficina autorizada no raio de 150 km da sede da prefeitura de Teotonio Vilela - AL para revisões e ou reparos no periodo de garantia, caso a distancia seja maior, as despesas de locomoção será por conta da empresa vencedora ".	Unidade	01	327.500,00	327.500,00

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:EFA99F5B

